

CARTA ABERTA DO II ENCONTRO DE CONSERVADORES-RESTAURADORES DA REGIÃO SUL

I - INTRODUÇÃO

Os conservadores-restauradores de bens culturais vivem um cenário de grande preocupação nacional. Assistem à perda de espaço e à falta de colaboração e parcerias de outros profissionais de áreas afins. O trabalho qualificado, reconhecido e respeitado, que os profissionais conservadores-restauradores construíram ao longo dos anos junto às instituições públicas e privadas e de forma autônoma, vem sendo desvalorizado sistematicamente, por decisões que representam uma involução no sentido do reconhecimento da profissão. Busca-se, neste momento, a valorização da contribuição que esses profissionais dedicam, atuando em defesa e na preservação do patrimônio cultural do país, realizando ações de conservação e restauração baseadas em normas estabelecidas e reconhecidas por órgãos nacionais e internacionais.

Em defesa desses profissionais, é urgente que a Associação Brasileira de Conservadores e Restauradores – ABRACOR regularize sua situação e retome a defesa e a representação dos interesses de seus associados nas demandas que envolvem a área, de forma mais efetiva e a nível nacional.

A questão imprescindível e importante a ser enfrentada pelos profissionais da conservação-restauração é a **regulamentação da profissão de conservador-restaurador** no país. É fundamental que as ações sejam integradas e amplas para levar ao êxito a Regulamentação da Profissão. Para tal, é necessário obter aliados no Congresso Nacional, onde será esclarecido aos parlamentares a complexidade da profissão e os problemas que a ausência da regulamentação causa aos profissionais da área e a preservação do patrimônio cultural nacional.

Também é necessária a união entre as associações estaduais, enquanto representantes regionais dos profissionais da área e o apoio das universidades federais que possuem cursos de graduação de conservação-restauração, como a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Universidade Federal do Rio de Janeiro -

UFRJ, Universidade Federal de Pelotas - UFPel e a Universidade Federal do Pará - UFPa, que formam novos profissionais todos os anos para o mercado de trabalho, assim como o apoio das instituições de ensino médio que formam profissionais técnicos conservadores e restauradores a mais de quatro décadas, como a FAOP-MG. Somente uma ação integrada e ampla poderá trazer êxito a Regulamentação da Profissão, fazer frente a revogação do Decreto que extingue o cargo de conservador-restaurador na administração pública federal e garantir vagas específicas para o conservador-restaurador em editais de concursos públicos.

II – CONTEXTUALIZAÇÃO DE ALGUNS FATOS PARA COMPREENSÃO DA SITUAÇÃO DA ATUAL SITUAÇÃO DA PROFISSÃO

a) Regulamentação da Profissão

Em 2007, o Plenário do Senado aprovou a regulamentação da profissão de conservador-restaurador de bens culturais móveis e integrados (PLS 370/2007), instituiu o Conselho Federal de Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis e Integrados (CONFECOR) e os Conselhos Regionais de Conservação-Restauração de Bens Culturais Móveis e Integrados (CONCOR's), órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão. Foram rejeitadas as alterações feitas na Câmara dos Deputados, restabelecendo o texto original, do senador licenciado Edison Lobão (PMDB-MA). Porém, este projeto de lei foi vetado de forma integral pela presidente da República Dilma Rousseff em 2013, por duas razões. A primeira, por considerar que não cabem restrições ao exercício da atividade de conservador-restaurador, já que a mesma não representa “risco de dano à sociedade”. E a segunda, refere-se a uma “inconstitucionalidade formal” já que o projeto previa a criação de conselhos profissionais para a regulamentação e fiscalização da atividade, atribuição que cabe ao Executivo, e não ao Legislativo.

Como a solicitação para novo encaminhamento de projeto de lei para a regulamentação da profissão é uma atribuição exclusiva da ABRACOR, esta se mobilizou para a redação de um novo texto, sem os problemas do projeto de lei anterior, vetado. Assim, em 09 de novembro de 2017, foi

II ENCONTRO DE CONSERVADORES E RESTAURADORES DA REGIÃO SUL

01 de outubro de 2018, Florianópolis, SC

apresentado no plenário do Congresso Nacional pelo deputado federal Chico Alencar (PSOL/RJ), o Projeto de Lei nº 9.063/2017 que “**dispõe sobre a regulamentação das profissões de Conservador-Restaurador de Bens Culturais e de Técnico em Conservação-Restauração de Bens Culturais**”. Em 21/11/2017 o PL foi despachado para as Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania, tendo sido recebido em 23/11/2017 pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público. Ainda não há um parecer da referida Comissão.

b) Decreto nº 9.262, de janeiro de 2018

Em janeiro de 2018, a classe de conservadores-restauradores é surpreendida pelo **DECRETO Nº 9.262**, que extingue, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os cargos efetivos vagos e que vierem a vagar regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; veda abertura de concurso público e provimento de vagas adicionais para os cargos que especifica, determinando que profissionais da **área de conservação- restauração** não possam mais ser contratados por órgãos federais. De modo a reverter esta situação, as associações estaduais de conservadores e restauradores da Região Sul (ACCR, ACOR/RS e ARCO), elaboraram carta ao Presidente da República, Michel Temer e a ABRACOR. Houve retorno da presidência da República, informando que o referido documento foi encaminhado aos Ministérios da Cultura e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio dos Ofícios nº 2214/2018/GP-DGI e nº 2215/2018/GP-DGI, respectivamente e que há possibilidade de acompanhamento do expediente, diretamente com os órgãos indicados. A ABRACOR até o momento, não se pronunciou.

c) Edital de Concurso Público

Outra questão relacionada a ausência de Regulamentação da Profissão, diz respeito às vagas em concursos públicos, tendo em vista que no Edital nº 03 do IPHAN, de 2018, houve a retificação do mesmo, a partir de justificativa elaborada pelo Conselho Federal de Museologia - COREM, resultando na perda de espaço profissional do conservador-restaurador para outras áreas afins. Inicialmente o Edital no item “2.1.2.7 ÁREA 7 estabelecia como REQUISITO o diploma, devidamente

II ENCONTRO DE CONSERVADORES E RESTAURADORES DA REGIÃO SUL

01 de outubro de 2018, Florianópolis, SC

registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em conservação e restauração de bens culturais móveis ou nível superior em qualquer área de formação, acrescido de pós-graduação em conservação e restauração de bens culturais móveis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC”. Na retificação do Edital, o item “2.1.2.7 ÁREA 7 estabeleceu como REQUISITO o diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Museologia, Artes Visuais, Belas Artes, Artes Plásticas ou História da Arte, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC”. Ou seja, repassa a atribuição do conservador-restaurador para profissionais de outras áreas, que não possuem a qualificação e o conhecimento técnico-científico necessário para intervir nos bens culturais móveis e integrados, constituindo-se num grande risco para a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro.

Trata-se de uma situação lamentável, que demonstra a importância da construção do reconhecimento mais amplo sobre a área específica de atuação do conservador-restaurador e da necessidade de conscientizar e advertir sobre a importância das disciplinas específicas que constituem a formação dos profissionais conservadores-restauradores, preparando-os para a responsabilidade de intervir em objetos originais e insubstituíveis. Além disso, é fundamental um posicionamento claro dos profissionais da área de conservação-restauração, visando ocupar seus espaços de trabalho.

Em relação a retificação do Edital de Concurso Público do Iphan, a ACCR se posicionou por ofício ao IPHAN Nacional e a 11ª Superintendência Regional/SC, além de encaminhar à ABRACOR a solicitação para que se manifeste sobre o referido Edital. Até o presente, nenhuma das instituições retornou a ACCR.

III – BREVE TRAJETÓRIA DOS PROFISSIONAIS CONSERVADORES-RESTAURADORES NO BRASIL

É importante resgatar brevemente a trajetória dos profissionais da área de conservação-restauração no país. Até a criação da graduação

II ENCONTRO DE CONSERVADORES E RESTAURADORES DA REGIÃO SUL

01 de outubro de 2018, Florianópolis, SC

em conservação-restauração nas universidades públicas e privadas no Brasil, os profissionais vinham de outras áreas de graduação, como história, arquitetura, artes visuais, química, entre outras e se especializavam em conservação-restauração ao longo dos anos, fazendo cursos e estágios no Brasil e no exterior, especialização em conservação-restauração de bens móveis no CECOR/UFMG e posteriormente mestrado e doutorado também na UFMG, e em outras universidades do país e do exterior.

A graduação era a exigência que faltava para a Regulamentação da Profissão. Desde 2008, com a criação do primeiro curso de graduação como bacharelado em conservação-restauração de bens culturais móveis na UFMG, outros foram sendo criados nos anos subsequentes. As graduações têm por objetivos preparar profissionais para atuarem na conservação-restauração de bens culturais móveis, orientando e capacitando os alunos, no nível prático e teórico, para identificar, analisar, discutir os problemas relacionados à conservação-restauração dos bens culturais e intervir no âmbito de diferentes categorias de bens patrimoniais móveis, tais como: pintura, documentos gráficos e filmicos, escultura, mobiliário, têxtil e objetos arqueológicos.

Até o presente, grandes esforços foram realizados pelos profissionais para viabilizar a Regulamentação da Profissão. Cabe aqui uma única pergunta: o que mais será necessário para que a profissão seja regulamentada? É preciso trabalhar para responder esta questão e seguir firmes neste propósito.

IV – ESTRATÉGIAS

O II Encontro de Conservadores e Restauradores da Região Sul oportunizou a reunião das três associações para a discussão de temas relacionados aos profissionais conservadores-restauradores, sobretudo na defesa da sua atribuição profissional. A partir desta discussão, foram traçadas estratégias que visam o fortalecimento da classe, quais sejam:

1 - Parcerias entre a ARCO.it, ACCR, ACOR

1.1 – Realizar o Encontro anual dos Conservadores e Restauradores das associações que estão ativas. A ACOR/RS sediará no primeiro semestre de

II ENCONTRO DE CONSERVADORES E RESTAURADORES DA REGIÃO SUL

01 de outubro de 2018, Florianópolis, SC

2019 o III Encontro de Conservadores-Restauradores da Região Sul.

- 1.2 – Viabilizar eventos locais com transmissão para os outros estados, através de vídeos conferências, de modo a compartilhar os conhecimentos;
 - 1.3 – Viabilizar eventos conjuntos;
 - 1.4 - Priorizar descontos aos associados das três associações nos eventos promovidos pelas associações da região sul;
 - 1.5 – Viabilizar um sistema de informações unificado ou interligado;
 - 1.6 – Viabilizar um banco de dados de profissionais para consulta em qualquer estado, das três associações;
 - 1.7 – Atuar de forma conjunta em assuntos de interesse da profissão;
 - 1.8 - Viabilizar a inclusão da APCR no grupo das associações estaduais, bem como outras instituições afins.
-
- 2 – Regulamentação da profissão de conservador-restaurador
 - 2.1 – Acompanhar o PL nº 9.063/2017 no Congresso Nacional;
 - 2.2 - Realizar contato com deputados federais e senadores de cada Estado da região sul, sendo responsabilidade de cada associação o contato com os representantes do seu estado. O objetivo é sensibilizar os políticos sobre a importância da profissão de conservador-restaurador e a necessidade da regulamentação da profissão, de modo a garantir o apoio na aprovação do PL no Congresso Nacional;
 - 2.3 – Buscar o apoio das Universidades públicas e privadas com graduação em conservação-restauração para a regulamentação da profissão, incluindo a mobilização estudantil.
-
- 3 – Ações em defesa do profissional conservador-restaurador
 - 3.1 – Realizar campanhas que objetivem reforçar a importância dos Conservadores-Restauradores e sua atuação de caráter técnico-científico;
 - 3.2 – Elaborar documentos, publicizando-os, visando a revogação do Decreto nº 9.262, de janeiro de 2018 (ofícios de encaminhamento e o acompanhamento dos desdobramentos);
 - 3.3 - Incentivar a ABRACOR para que regularize sua situação e retome de forma efetiva

II ENCONTRO DE CONSERVADORES E RESTAURADORES DA REGIÃO SUL

01 de outubro de 2018, Florianópolis, SC

e continua a defesa e a representação dos interesses dos profissionais conservadores-restauradores de bens culturais;

3.4 – Buscar apoio de outras instituições, como ICOMOS/BR, na defesa da regulamentação da profissão, identificando os possíveis parceiros;

3.5 – Ampliar a rede de associações de conservadores restauradores na America Latina.

Florianópolis, 01 de outubro de 2018.



Ana Eliza Caniatti Rodrigues
Presidente da Arco It

Mariana Gaelzer Wertheimer
Presidente da ACOR-RS

Suzane Albers Araujo
Presidente da ACCR

Associação De Restauradores de Conservadores de Bens Culturais – ARCO.It

Rua João Carlos de Souza Castro, nº 527. Guabirota, Curitiba/Paraná - CEP 80.230-080 Fone/Fax: +55 (41) 3015-1008 - Site: www.arcoit.com.br - E-mail: arcoit@arcoit.com.br
CNPJ 06.187.981/0001-04

Associação de Conservadores Restauradores do Rio Grande do Sul - ACOR –RS

Rua Cância Gomes, nº 533 - Porto Alegre, RS- CEP. 90220060
Site: www.acor-rs.org.br - E-mail: acorrs.rs@gmail.com
CNPJ 05.978.653/0001-63

Associação Catarinense de Conservadores e Restauradores de Bens Culturais – ACCR

Caixa Postal nº 7032, Florianópolis, SC - CEP 88025-970
Site: www.accr.org.br - E-mail: contato@accr.org.br
CNPJ 85.116.630/0001-89